

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 465, DE 30 DE MARÇO DE 2007

Regulamenta dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o artigo 47, inciso VII, do Regimento Interno assim dispõe:

Art. 47. São deveres do Vereador:

VII – comparecer às reuniões trajado adequadamente, observadas as normas expedidas pela Mesa;

considerando que se faz necessária a regulamentação do dispositivo supra menciona,

DECRETA:

Art. 1º . Aos Vereadores, com assento nesta Casa Legislativa, fica obrigado o uso de terno durante as Reuniões da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às Vereadoras, que ficam obrigadas ao uso de traje esporte fino.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de março de 2007

Keisson Drumond
Presidente